

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 19/302-L, com endereço na Rua Guarani, 1556, Toledo/PR - CEP 85.900-190, telefone (45) 99989-5100 ou (45) 99989-5111, e-mail: comercial@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela COMITENTE **SIGREDI VALE DO PIQUIRI**, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a **1ª Praça no dia 08 de novembro de 2021 às 11h, e a 2ª Praça no dia 16 de novembro de 2021 às 11h**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site **www.jmleiloes.com.br** bem como com publicação na rede Cooperex, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em **1ª Praça: R\$ 34.500,00** e em **2ª Praça: R\$ 22.200,00**, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária pelo contrato nº B91321447-5, do executado – **M. A. PEREIRA DIAS-PEROLA**, CNPJ/MF nº 17.655.557/0001-63, representado pelo Sócio/Avalista/Garantidor Fiduciante **MARIA ALVES PEREIRA DIAS**, CPF/MF nº 055.038.089-24; Cônjuge da avalista – **ODAIR JOSE DIAS**, CPF/MF nº 038.156.489-47.

LOTE 01 – Lote urbano nº 16, com área de 150,00M² da quadra nº 5, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II, com metragens e confrontações constantes na matrícula 11.901 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola/PR. RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, S/N, PARQUE RESID. PÉROLA II, CEP 87.540-000. Imóvel sem ônus, desocupado, sem benfeitorias.

- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista.
- Propostas de parcelamento ou valor diferente dos valores publicados para lance inicial, deverão ser encaminhadas ao e-mail comercial@jmleiloes.com.br até a realização da 2ª praça ou, em caso de não venda, enquanto o imóvel estiver publicado em venda direta no site.
- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, FUNREJUS, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O devedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão ou até a arrematação em primeiro leilão, sendo que, exercendo esse direito deverá pagar todas as despesas bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da recompra.
- O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do Leilão.
- O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, cíveis e criminais.
- O arrematante adquire o imóvel, em condição "ad corpus", no estado de conservação em que se encontra, inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e/ou posseiros, indisponibilidades, bem como, regularização das benfeitorias junto aos órgãos competentes. A desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante, nos termos do artigo 30 da Lei 9.514/97.
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.
- Caso haja arrematante a Ata de Arrematação, será firmada em até 15 dias da data do leilão.
- ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, por meio de Identidade digital - Conta Comprova, pelo site do leiloeiro, bem como aceitar as condições de venda para que participem da hasta. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: comercial@jmleiloes.com.br.
- Publicações no site www.jmleiloes.com.br e no Jornal O Paraná nas datas de 19, 20 e 22 de outubro de 2021, respectivamente.

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **M. A. PEREIRA DIAS-PEROLA**, CNPJ/MF nº 17.655.557/0001-63, com sede sito a Avenida Visconde do Rio Branco, 260, Centro, Pérola/PR, CEP 87.540-000, representado pelo Sócio/Avalista/Garantidor Fiduciante **MARIA ALVES PEREIRA DIAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG sob nº 9.833.492-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 055.038.089-24, residente e domiciliada a Avenida Visconde do Rio Branco, 260, Centro, Pérola/PR, CEP 87.540-000; Cônjuge da avalista – **ODAIR JOSE DIAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG sob nº 7.174.437-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 038.156.489-47, residente e domiciliado a Avenida Visconde do Rio Branco, 260, Centro, Pérola/PR, CEP 87.540-000

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.




JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Oficial – JUCEPAR 19/302-L PR

